Edital Conjunto PROGRAD/NAE Nº 007/2024

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Núcleo de Apoio e Assistência Estudantil (NAE), no uso de suas atribuições, **torna público** o edital de convocação dos/as candidatos/as relacionados/as abaixo em lista de espera em **Sexta Chamada,** no âmbito do Programa de Formação de Estudante Empreendedor (a) - PFEE.

1. Considerando o não preenchimento de vagas, promove-se a convocação da lista de espera em sexta chamada dos/as candidatos/as relacionados/as abaixo:

215º Pedro Paulo Napoleão dos Santos
216º Luana de Freitas Amaral
217º Erislaine Eliezer da Silva

2. DOCUMENTOS

Os(as) estudantes ACIMA LISTADOS/AS estão convocados(as) para enviar **para o e-mail:** pfee@uenp.edu.br, a partir **do dia 16 de Abril ATÉ, impreterivelmente, dia Abril 19 de Abril de 2024, às 23h59:**

2.1 É vedado o acúmulo de bolsas provenientes do fomento fornecido pela Fundação Araucária (ex: PIBIC, PIBITI, PIBEX e outras). E ou possuir vínculo empregatício dentro da Universidade incluindo usufruir de bolsas de estágio. O início da bolsa será com previsão para o mês de MAIO.

2.2 DOCUMENTOS PESSOAIS: RG **e** CPF, **OU** Carteira de Habilitação CONTENDO os números do RG e CPF;

2.3 Cópia do cartão ou do aplicativo com a conta bancária do Banco do Brasil (válido somente conta corrente);

2.4 Comprovante de residência;

2.5 Histórico escolar (acessar o SUAP/UENP: buscar Documentos >>>Histórico).

2.6 Termo de Compromisso (assinar conforme instruções recebidas por e-mail do qual foi feito a primeira inscrição do programa estudante empreendedor)

2.7 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados (cada documento em um arquivo), contendo o nome completo do/a estudante e o nome do documento que está sendo enviado no respectivo arquivo. Ex: José D. Silva. RG.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: pfee@uenp.edu.br. No assunto colocar: DÚVIDAS/DOCUMENTOS PFEE CONVOCAÇÃO LISTA DE ESPERA.

3.2 Não serão aceitas mensagens enviadas por outro meio (WhatsApp, redes sociais, etc.) e/ou remetidas após o encerramento do prazo para envio dos documentos.

3.3 O descumprimento do prazo estipulado neste Edital para o envio de TODOS OS DOCUMENTOS, implicará na perda da vaga indicada nesta lista.

Jacarezinho, 16 de Abril de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Original Assinado
Juliana Telles Faria Suzuki
Pró-Reitora de Graduação da UENP